



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Assuntos Constitucionais, Direitos,
Liberdades e Garantias
Deputado Luís Marques Guedes

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
431/1.ª-CACDLG/2021 NU: 676250	12-05-2021	N.º: 1820 ENT.: 3233 PROC. N.º:	24/05/2021

ASSUNTO: Solicitação de emissão de Parecer ao Conselho dos Oficiais de Justiça sobre o Projeto de Lei n.º 823/XIV/2.ª (PCP) - *Incorpora o suplemento de recuperação processual no vencimento dos funcionários judiciais (1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro).*

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar a resposta ao pedido de parecer relativa à iniciativa legislativa mencionada em epígrafe, remetida a este Gabinete, pelo Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, através do ofício n.º 828, datado de 24 de maio, cuja cópia figura em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

NU: 677068

Ref.º 734/1ª CACDLG

25/05/2021

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 1677
Ent. 2951

SUA COMUNICAÇÃO DE
12.05.2020

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 87/2021
N.º

DATA

828

24 MAIO 2021

ASSUNTO: Solicitação de emissão de Parecer ao Conselho dos Oficiais de Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 823/XIV/2.ª (PCP) - incorpora o suplemento de recuperação processual no vencimento dos funcionários judiciais (1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro).

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.ª o Parecer elaborado pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, datado de 19 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Henrique Antunes

PT/IMP



Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 823/XIV/2.º que visa alterar o DL n.º485/99, de 10 de novembro no sentido de incorporar o suplemento de recuperação processual dos oficiais de justiça no vencimento.

I. Introdução

O Exmo Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou a este Conselho dos Oficiais de Justiça parecer relativamente ao projeto de Lei apresentado pelo grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, no sentido de incorporar o suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça.

II. Breve enquadramento

O Projeto de Lei versa sobre tema de primordial relevância no foro estatutário dos Oficiais de Justiça. É assunto central na carreira dos oficiais de justiça, com impacto na administração da justiça. A medida preconizada é reivindicação legítima e justa da classe.

A integração do suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça é justo e impõe-se.

Em primeiro lugar trata-se de reconhecer que o referido suplemento é parte do vencimento, devendo ser tratado como tal, ou seja pago 14 vezes por ano.

A medida transparece um merecido reconhecimento do:

- a) labor dos oficiais de justiça;



- b) de dignificação da carreira;
- c) da dedicação, do desempenho de funções para além da hora;
- d) da complexidade e da responsabilidade inerente ao exercício das funções;

Em conclusão:

- a) a integração do suplemento no vencimento, com o pagamento de 14 vezes por ano é justo e proporcional;
- b) deve ser também incluída no respetivo Estatuto dos Funcionários de Justiça, que neste momento está em processo de revisão.

Nestes termos, o Conselho dos Oficiais de Justiça apresenta o supra exposto Parecer, nada mais tendo a acrescentar ou recomendar sobre o Projeto em análise.

Lisboa, 19/5/2021